



*Estado de Mato Grosso*

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**

**CONTADORIA MUNICIPAL**

*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

**DECRETO Nº 118/2020 de 01/07/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS ORDINÁRIOS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1958/20 DE 01 DE JULHO DE 2020:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 9.990,69 (Nove Mil Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Nove Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.241.0027.10058.449051 – Obras e Instalações

R\$: 9.990,69

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de Recursos Ordinários.

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2020.

**ERICO STEVAN GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 01/07/2020.  
NP- nº 0751/2020.**

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA  
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**